



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026



Série

Número 36

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Despacho n.º 102/2026

Designa a licenciada em Organização e Gestão de Empresas, Maria Irene Nunes Pestana Gomes, Técnica Superior, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, em regime de comissão de serviço, por um ano para o cargo de Diretora de Serviços Planeamento e Coordenação, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Despacho n.º 102/2026

Sumário:

Designa a licenciada em Organização e Gestão de Empresas, Maria Irene Nunes Pestana Gomes, Técnica Superior, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, em regime de comissão de serviço, por um ano para o cargo de Diretora de Serviços Planeamento e Coordenação, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Texto:

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2025/M, de 29 de dezembro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (adiante também designada por SRTAC);

Considerando que, nos termos do artigo 8.º do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, na redação em vigor, o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM integra a administração indireta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura;

Considerando que o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, tem por missão promover a conservação da natureza, o ordenamento e a gestão sustentável da bio e geodiversidade, da paisagem e da floresta, bem como dos recursos a ela associados e ainda a gestão das áreas protegidas, nos termos do artigo 18.º referido Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, na redação em vigor, bem como do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, 3/2018/M, de 12 de janeiro, 2/2025/M, de 2 de julho, 8/2025/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 4, de 8 de janeiro, aprovou os estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, e revogou a Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto;

Considerando que através da referida Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, foi criada a Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação, como unidade nuclear do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Considerando que as competências da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação, se encontram previstas no artigo 10.º da referida Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 2.º da referida Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, a Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação é dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que o lugar de Diretor de Serviços de Planeamento e Coordenação do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, se encontra vago e nunca foi provido;

Considerando que é imprescindível garantir a gestão e a coordenação da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, tornando-se necessário prover o respetivo titular;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, nos casos de criação de serviços, o primeiro provimento dos cargos de direção intermédia pode ser feito por escolha, de entre trabalhadores em funções públicas que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 desse artigo, em regime de comissão de serviço, por um ano;

Considerando que, nos termos do n.º 11 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, o provimento nos cargos de direção intermédia produz efeitos à data do despacho de nomeação, salvo se outra data for expressamente fixada;

Considerando que a licenciada em Organização e Gestão de Empresas, Maria Irene Nunes Pestana Gomes, Técnica Superior do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, trabalhadora em funções públicas contratada por tempo indeterminado, tem competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, tem mais de seis anos de experiência profissional no desempenho de funções para cujo exercício ou provimento é exigível uma licenciatura, reunindo, por isso, todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação em vigor.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho;

DETERMINO:

- 1 - Designar, em regime de comissão de serviço, por um ano, para o cargo de Diretora de Serviços Planeamento e Coordenação, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 10.º da Portaria n.º 6/2026, de 8 de janeiro, lugar vago e nunca provido, a licenciada em Organização e Gestão de Empresas, Maria Irene Nunes Pestana Gomes, Técnica Superior do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2026, inclusive.
- 3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Os encargos inerentes à presente designação encontram-se assegurados na Secretaria 43; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas: 01.01.03.A0; 01.01.11.A0; 01.01.13.A0; 01.02.14.B0; 01.01.14.SF.A0; 01.01.14.SN.A0 e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aos 30 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Maria Irene Nunes Pestana Gomes

Habilitações:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas

Atividade Profissional:

- 2020/2026 - Técnica Superior a exercer funções na área da gestão de projetos e do planeamento, no IFCN, IP-RAM;
- 2019/2020 - Técnica Superior a exercer funções na área da contabilidade (apoio nos relatórios PIDDAR e de Gestão) no Instituto para a Qualificação Profissional, IP-RAM (IQ, IP-RAM);
- 2017/2019 - Diretora de Unidade Técnica de Gestão de Intervenções em regime de comissão de serviço, no Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), através de nomeação em 16 de janeiro de 2017, publicada no JORAM n.º 13, II Série, de 20 de janeiro de 2017;
- 2016/2017 - Técnica Superior a exercer funções na área da gestão de projetos, no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, (IFCN, IP-RAM);
- 2015/2016 - Vogal do Conselho Diretivo, no IDR, IP-RAM, através de nomeação em regime de substituição de 29-05-2015, com efeitos a 4 de junho de 2015, publicado no JORAM, II Série, n.º 115 de 26 de junho de 2015;
- 2013/2015 - Diretora de Unidade Técnica de Gestão de Intervenções, no IDR, IP-RAM, em regime de comissão de serviço, através de nomeação em 1 de agosto de 2013, publicada no JORAM n.º 184, II Série, de 7 de outubro de 2013;
- 2012/2013 - Diretora da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções, no IDR, IP-RAM, em regime de substituição, designada através de despacho de 17 de dezembro de 2012, publicado no JORAM n.º 226 de 28 de dezembro de 2012;
- 2009/2012 - Diretora de Unidade Técnica de Gestão de Intervenções, no IDR, IP-RAM, em regime de comissão de serviço, através de nomeação em 26 de maio de 2009, publicada no JORAM n.º 113, II Série, de 16 de junho de 2009;
- 2005/2009 - Diretora de Serviços de Gestão de Intervenções Regionais, no IDR, IP-RAM, em regime de comissão de serviço, através de nomeação em 14 de junho de 2005, publicada no JORAM n.º 114, II Série, de 15 de junho de 2005;
- 2003/2005 - Diretora de Serviços de Intervenções Regionais, no IDR, IP-RAM, em regime de comissão de serviço, através de nomeação em 22 de julho de 2003, publicada no JORAM n.º 149, II Série, de 6 de agosto de 2003;
- 2002 - Diretora de Serviços de Intervenções Regionais, no IDR, IP-RAM, em regime de substituição, através de nomeação em 8 de agosto de 2002, publicada no JORAM n.º 163, II Série, de 28 de agosto de 2002;
- 1997/2002 - Chefe de Divisão de Análise Financeira, em regime de comissão de serviço, nomeada pelo então Secretário Regional de Educação, na então Direção Regional para a Formação Profissional;
- 1994/97 - Chefe de Divisão de Pedido de Pagamento de Saldo, em regime de comissão de serviço, nomeada pelo então Secretário Regional de Educação, na então Direção Regional para a Formação Profissional;
- 1989/1994 - Técnica Superior a exercer funções na gestão do Fundo Social Europeu, na então Direção Regional para a Formação Profissional.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)